



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 3.001 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de verbas e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.842 de 02 de dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 02 – Serviços de Administração

Unidade – 01 – Setor de Administração Geral

Proj./Ativ. – 0.001 – Operações Especiais – Administração Geral

4.4.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Dotação Estimada.....**R\$ 62.816,57**

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica indicado como recurso financeiro, o Superávit Financeiro de exercícios anteriores proveniente de Convênios da Fonte de Recurso 02 – Recursos Vinculados Estaduais na importância de **R\$ 62.816,57** (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de dezembro de 2.016.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

José Benedito Pinho
Secretario Assuntos Jurídicos